

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 042/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO № 2040/2025

A Prefeitura Municipal de São Joao do Paraíso/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h00 do dia 30 de outubro de 2025, no portal eletrônico https://ammlicita.org.br, será realizada a sessão para recebimento de Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com margem de preferência "REGIONAL" conforme Decreto Municipal 1.142 de 03/03/2024, modo de disputa "ABERTO", que reger-se-á pelas, Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, Lei Complementar de n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

#### 1 **DO OBJETO**

- A presente licitação tem por objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde conforme Portaria GM/MS nº 4.202 de 06/06/2024, conforme Anexo I – Termo de Referência.
- 1.2 Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema AMMLicita e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

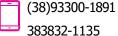
### DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 2

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
  - Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.
    - 2.1.1.1 O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser anexado ao sistema juntamente da proposta, contendo pelo menos, os seguintes elementos:
      - a) Designação do consórcio e sua composição;
      - b) Finalidade do consórcio;
      - c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
      - d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
      - e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção





- econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
- Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
- Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de São Joao do Paraíso até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" do item 2.1.1.1.
- 2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que:
  - Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou 2.2.1 de incorporação;
  - 2.2.2 Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 2.2.3 Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
  - 2.2.4 Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
    - 2.2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
    - 2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;





São João do Paraíso-MG-39540-000



- 2.2.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.2.5.1 A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.
- 2.2.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- 2.3 O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
- 2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.
- 2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.
- 2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de



pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

- 2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da 2.13. sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 2.15. Com exceção do item 2, todos os demais são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

### 3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@sjparaiso.mg.gov.br.
- 3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.
- 3.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.
- 3.5 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico licitacao@sjparaiso.mg.gov.br.
- 3.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



### 4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, AMMLicita https://ammlicita.org.br sendo observado o seguinte:
  - a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
  - b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
  - Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
  - d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do AMM Licita ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
  - e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 4.2 O cadastro no sistema AMM Licita deverá ser feito no sitio eletrônico https://ammlicita.org.br.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



4.7 Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

### APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS 5.

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

O Município de São Joao do Paraíso/MG, localizado no extremo norte de Minas Gerais, enfrenta dificuldades recorrentes em procedimentos licitatórios, em razão de sua posição geográfica afastada e dos desafios logísticos característicos da região. Diversas empresas, por desconhecerem as condições locais e os custos operacionais envolvidos, participam inicialmente dos certames, mas acabam desistindo durante o processo ou após a fase de lances, o que ocasiona atrasos na entrega de produtos e serviços, necessidade de rescisões contratuais, aplicação de penalidades e prejuízos à continuidade das atividades da Administração Pública.

Verifica-se, ainda, que parte das empresas participantes não possui condições técnicas, fiscais ou operacionais para executar o objeto licitado, o que contribui para o abandono do certame após a etapa competitiva. Diante desse cenário, mostra-se necessária e vantajosa a adoção da inversão procedimental prevista na Lei nº 14.133/2021, com a realização da fase de habilitação antes da disputa de lances, conforme autoriza o art. 17, §1º, inciso II, combinado com os arts. 5º e 11 do mesmo diploma legal.

A habilitação prévia permite que apenas licitantes com documentação regular e capacidade comprovada participem da fase competitiva, evitando a presença de empresas aventureiras ou inaptas, o que reduz significativamente as chances de desistência, frustração da contratação e necessidade de convocação de remanescentes. Essa medida elimina a participação de fornecedores que não reúnem condições reais de execução, racionaliza o trabalho da Administração e impede o desperdício de tempo e recursos públicos.

Além disso, a habilitação antes dos lances confere maior comprometimento às empresas participantes, assegurando que apenas aquelas com efetiva capacidade técnica e regularidade jurídica permaneçam no certame. Isso diminui riscos de abandono contratual e confere maior segurança jurídica, eficiência e economicidade ao procedimento.

Diante das peculiaridades regionais, das dificuldades já enfrentadas e do dever de planejamento e continuidade do serviço público, justifica-se, de forma plenamente fundamentada, a adoção da inversão das fases, com a habilitação prévia das licitantes antes da etapa competitiva. Tal medida está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica, isonomia e interesse público, garantindo maior efetividade às contratações do Município de São Joao do Paraíso.



- 5.2 Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço.
  - a) A etapa de que trata o item 5.2 será encerrada com a abertura da sessão pública.
  - b) O envio da documentação e proposta, nos termos do disposto no item 5.2, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
  - c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
  - d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a documentação e proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - e) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
  - f) Os documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante, observado o prazo de, no mínimo, 24 horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro.
  - g) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
  - h) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

## 6. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1 São requisitos da proposta de preço:
  - a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
  - b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
  - c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
  - d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da datalimite.
  - e) conter prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição;
  - f) garantia mínima de 12 (doze) meses.
  - g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA e NOME DO PRODUTO ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.









- h) A ausência de MARCA e MODELO acarretará em desclassificação do licitante.
- 6.2 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 6.3 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.
- 6.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

#### 6.7 Da garantia de Proposta

- 6.7.1 A licitante prestará garantia de proposta nos termos do art. 58, da Lei Federal nº 14.133/21, em qualquer uma das modalidades permitidas, que será encaminhada juntamente da documentação de HABILITAÇÃO no valor de R\$ 3.482,48 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e guarenta e oito centavos), que corresponde a 1% (um por cento) do total estimado da compra.
  - 6.7.1.1 Caso a licitante opte por participar apenas de determinado item, deverá apresentar garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado desse item, conforme indicado no Termo de Referência anexo ao edital.
- As modalidades de garantia referidas no item anterior são:
  - a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
  - b) Seguro garantia;
  - c) Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
  - d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
  - 6.7.2.1 Quando a Garantia da Proposta for realizada através de caução em dinheiro deverá ser efetivada em moeda corrente nacional, mediante documento de arrecadação próprio, expedido pelo Departamento Municipal de Tributos ou através de depósito/transferência bancária na Conta 283.155-4, Agência 2633-6, Banco do Brasil, cujo comprovante deverá ser anexado junto à PROPOSTA.





- 6.7.2.2 Os títulos da dívida pública previstos na alínea "a" deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
  - 6.7.2.2.1 Caso o título venha a ser extinto ou tenha o seu prazo de validade expirado, a garantia deverá ser prestada por meio de outro título válido que venha a substituir o anterior, emitido pelo Tesouro Nacional e registrado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, ou substituído por uma das demais modalidades de garantia.
- 6.7.2.3 Em caso de fiança bancária, deverá ser expressa a renúncia do fiador ao benefício de ordem, e aos direitos previstos no artigo 827 do Código Civil (Lei 10.406/02), sendo que, a fiança deverá ser realizada em instituições financeiras regularmente autorizadas pelo Banco Central.
- 6.7.3 O prazo mínimo de validade da garantia de proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega da proposta.
- 6.7.4 A garantia de proposta será liberada em até 10 (dez) dias úteis, contados:
  - a) Da decisão definitiva de inabilitação da licitante;
  - b) Da decisão definitiva de desclassificação da licitante;
  - c) Da homologação da proposta vencedora.
- 7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
  - 7.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação.
  - 7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
    - a) registro comercial, no caso de empresa individual;
    - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
      - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
      - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.





- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### 7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## 7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
  - a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 7.5 Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);
- 7.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

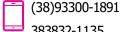




- 7.7 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.8 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.
- 7.9 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 7.10 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 7.11 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema AMM Licita.
- 7.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
  - a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
  - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
  - c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
  - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 8

8.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.





- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

# 9 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os documentos que compõem a habilitação, somente serão disponibilizados para acesso público, após avaliação do pregoeiro.
- 9.2 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 9.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 9.4 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 9.5 Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.
- 9.6 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
  - 9.6.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
  - 9.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.
  - 9.6.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
  - 9.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 9.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias,

São João do Paraíso-MG-39540-000



contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

# 10 CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

10.1 Após a fase de habilitação, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

### 11 MODOS DE DISPUTA

- 11.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:
  - 11.1.1 <u>Aberto</u>: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

## 12 MODO DE DISPUTA ABERTO

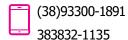
- 12.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 12.1.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 12.1.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 10.1 e 10.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
  - 12.1.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, o pregoeiro, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.
- 12.3 O pregoeiro solicitará <u>ao licitante melhor classificado</u> que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 12.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



- 12.5 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 12.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.
- 12.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.9 O critério de julgamento será o menor preço por item, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 12.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.11 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
  - 12.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
  - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 12.12 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 13 LANCES INTERMEDIÁRIOS

- 13.1 Serão considerados lances intermediários:
  - 13.1.1 iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;







13.1.2 iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

#### 14 DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

- 14.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 14.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

### 15 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 15.2 Caso haja proposta apresentada por ME, MEI ou EPP sediadas local ou regionalmente, em valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, será declarada vencedora a proposta apresentada por ME, MEI ou EPP, nos termos do art. 48, §3º da Lei Complementar nº. 123/2006.
  - 15.2.2 Será considerada ME, MEI ou EPP local aquelas sediadas no Município de São Joao do Paraíso/MG.
  - 15.2.3 Será considerada ME, MEI ou EPP regional, aquelas sediadas na região de Salinas/MG, quais sejam: ÁGUAS VERMELHAS, BERIZAL, CURRAL DE DENTRO, DIVISA ALEGRE, FRUTA DE LEITE, INDAIABIRA, MONTEZUMA, SÃO JOAO DO PARAÍSO, NOVORIZONTE, RIO PARO DE MINAS, RUBELITA, SALINAS, SANTA CRUZ DE SALILNAS, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, NINHEIRA, TAIOBEIRAS e VARGEM GRANDE DO RIO PARDO.
- 15.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 15.4 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 15.5 Será desclassificada:





- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- 15.6 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 15.7 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
- 15.8 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA 16

- 16.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
  - 16.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 16.1.2 Os licitantes terão, 24 horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

### 17 **JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a 17.1 proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.
  - 17.1.1 Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.
- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 18



São João do Paraíso-MG-39540-000



- 18.1 Dos atos da Administração cabem:
  - 18.1.1 Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
    - a) Julgamento das propostas;
    - b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
    - c) Anulação ou revogação da licitação;
    - d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
  - 18.1.2 Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 18.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "a" e "b" do subitem 18.1.1, serão observadas as seguintes disposições:
  - 18.2.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 18.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;
  - 18.2.2 A apreciação dar-se-á em fase única.
- 18.3 O recurso de que trata o subitem 19.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 18.5 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 18.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## 19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de



publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

- 19.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 19.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 19.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 19.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 19.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 19.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 19.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 19.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 19.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



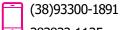
- 19.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.
- 19.13 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
  - a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
  - b) assinar o contrato.
- 19.14 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 19.15 Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

## 20 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 20.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.
- 20.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 20.3 QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DO PARAÍSO/MG.
- 20.4 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

### 21 DO RECEBIMENTO

- 21.1 Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal de São Joao do Paraíso, situado na Praça Artur Trancoso, 08 Centro.
- 21.2 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.







21.3 A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de São Joao do Paraíso e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### 22 **DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

- 22.1 Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.
- 22.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.
- 22.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
  - 22.3.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- 22.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 22.5 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 22.6 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 22.7 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

### 23 DAS PENALIDADES

- Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações 23.1 previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - ۱dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à



- Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- ٧ não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do

383832-1135



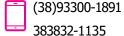
cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX induzir a administração em erro;
- XXXI deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de
- XXXIV apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII- deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII-deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL -Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.



- 23.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
  - b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
    - I multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
    - II multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
    - III multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
    - IV multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

    - VI multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XXXII, XXXII, XXXVII, XXXVII e XL, deste edital;
    - VII multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
  - c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
    - I por até 01 (um) ano, caso o infrator:







- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
- II por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
  - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III por até 03 (três) anos, caso o infrator:
  - não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - c) der causa à inexecução total do contrato.
  - d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
    - 1 por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
    - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
      - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
      - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 01-01 SÃO JOÃO por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
  - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

### 24 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 24.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.
- 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
  - 25.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação

São João do Paraíso-MG-39540-000



de documentação referente ao presente Edital.

- 25.2 A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 25.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
- 25.4 A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a 25.5 promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 25.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 25.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- 25.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição.
- 25.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João do Paraíso/MG.
- 25.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 25.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site https://ammlicita.org.br ou e-mail licitacao@sjparaiso.mg.gov.br.
- 25.13 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em



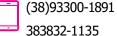
formulário específico do provedor do sistema AMM Licita. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38)através E-mail: licitacao@sjparaiso.mg.gov.br.

- 25.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 25.15 Fazem parte integrante deste Edital:
- Termo de Referência: - Anexo I -
- Anexo II -Modelo de credenciamento;
- Anexo III -Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV -Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V -Modelo de Ata de Registro de preços;
- Anexo VI -Minuta de contrato de fornecimento;
- Anexo VII -Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VIII -Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP. - Anexo IX -

São Joao do Paraíso/MG, 10 de outubro de 2025.

01.01 SÃO JOÃO DO

TAMIRES PEREIRA DE SOUSA Pregoeira







# **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### DO OBJETO: 1.

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde conforme Portaria GM/MS nº 4.202 de 06/06/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEN 4	OLIANIT	LINIDADE	DETALHAMANIO	PREÇO ES	STIMADO
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DETALHAMENTO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	Unid.	Agitador de Kline Agitador Multi Funcional digital para Microplacas de Elisa/Kline/VDRL e outros - Rotação variável controlada por timer de 0 a 60 minutos Função de agitação contínua overnight. Para testes de floculação como VDRL, Wester Blot, exames de Elisa em geral. Controle de velocidade de 5 a 180 RPM.	2931,00	2931,00
2	1	Unid.	ANALISADOR BIOQUIMICO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA MODELO: BIOCLIN 2400 PRO Especificações Técnicas: Analisador Automático, Acesso Randômico, Fácil operação. Tecla STAT para exames emergenciais. Processamento de até 240 testes fotométricos/hora + 180 testes ISE/hora (opcional). Sistema totalmente aberto com possibilidade do usuário definir o perfil de trabalho e a metodologia de controle de qualidade. Metodologia: Ponto Final, tempo — fixo, Cinética, Turbidimetrica, mono ou bi- reagentes, MÓDULO ISE OPCIONAL. Curva de calibração linear e não linear. Manipulação de reagente e amostra: Bandeja de reagentes/amostra: 50 a 100 posições para reagentes e 50 a 100 posições para amostras em compartimento refrigerado (2~12 °C). Programação de bandejas de reagentes e amostras virtuais.	109275,00	109275,00



Volume de reagente: 10~200 μL, variação de 0.5 μL. Volume de amostra: 2~35 μL, variação

0,1 µL. Agulha de reagente/amostra com detecção de nível de líquido, proteção contra

(agulha retrátil) e verificação da rotina. Possibilidade de uso de tubo primário e tubos redutores de

amostra. Leitor de código de barras para reagentes e amostras interno no disco de reagente/amostra. Diluição de amostra automática. Pré-diluição e pós-diluição na própria cuveta.

Limpeza da agulha: Automática para amostra e reagente por dentro e por fora com o nível de arraste < 0,05%.

Sistema de reação: Disco de reação giratório 80 cubetas autolaváveis contendo segmentos

com 10 cubetas cada). Caminho óptico com leitura de 5mm. Volume de reação: 100~360ul. Temperatura de reação: 37 ºC ± 0,1ºC. Homogeneização por mixer independente da agulha.

Programa para evitar o arraste de reagentes, com possibilidade de inserir lavagens com

ou detergente entre as amostras. Possibilidade entre indicar incompatibilidade de a reagentes,

evitando contaminação.

Sistema óptico: Lâmpada de halogêniotungstênio. Fotometria: ótica invertida, com leitura em

fibra ótica estática. Comprimento de onda: 340, 380, 412, 450, 505, 546, 570, 605, 660, 700, 740

e 800nm. Absorbância: 0~3.5 Abs (10mm conversão). Resolução: 0,0001 Abs.

Controle e Calibração: Modo de calibração: linear (um ponto, dois pontos e multipontos), Logit-

Log 4P, Logit-Log 5P, Spline, Exponencial, Polinomial, Parábola. Software de Controle: X-



	ı	ı		T	-
			R, L-J, Multi-regra de Westgard, Avaliação da soma de dados acumulados, Twin Plot. Utilização da quantidade controles necessários escolhendo- se quais regras de Westgard que se quer trabalhar. Unidade de operação: Sistema de operação: Windows. Interface: RS-232 Bidirecional. Ambiente de Trabalho: Alimentação: 200 ~ 240V, 50/60Hz, 1000 VA. Temperatura: 15~30  °C Umidade: 35~80%. Dimensão: 860mm (C) x 580mm (L) x 550mm (A). Peso: 115 kg. Consumo de Água: <= 6,5L/Hora.		
			DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO / CATALOGO DO PRODUTO, NÃO SERÃO ACEITES "PRINTS" DE PAGINAS DE INTERNET.  DEVERÁ SER APRESENTANDO COM FOTOS E		
			TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO	7.	
3	5	Unid.	Ar condicionado split 9000 btus; sistema inverter; Quente/frio; 220 v; funções: refrigeração e Ventilação; timer/sleep: programação para ligar e Desligar o aparelho; direcionadores de ar; painel de Controle eletrônico; controle remoto com display Digital; controle de temperatura; filtro., gás tipo R-32.	2307,00	11535,00
4	2	Unid.	Armário ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E CHAVES, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. Armário com duas portas de abrir e chaves, 04 prateleiras reguláveis, sendo base, portas, fundo, retaguarda, prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aço de no mínimo 1 mm de espessura, Sistema de fechamento tipo Cremona; Dimensões aproximadas: Altura: 1800 mm, Variação de 10%; Profundidade: 420 mm, Variação de 10%; Largura: 900 mm, Variação de 10%.	1471,00	2942,00
5	5	Unid.	Armário vitrine ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL ESTRUTURA META LICA, PINTURA EPOXI, ELETROSTÁTICO, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA FECHADURA	1742,00	8710,00





			CILÍNDRICA, ALTURA 1,65 M, LARGURA 0,60, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO, TIPO PRATELEIRAS 4 PRATELEIRAS, COMPONENTES ADICIONAIS LATERAIS DE VIDRO CRISTAL INCOLOR 3MM ESPESSURA		
6	1	Unid.	Autoclave horizontal de mesa Autoclave horizontal de mesa capacidade de 20 a 30 litros, modo de operação digital, câmara de esterilização aço inoxidável	5958,00	5958,00
7	1	Unid.	Banho-Maria Termômetro banho maria -10ºCa60ºC	2501,00	2501,00
8	3	Unid.	Banqueta BANQUETA BANQUETA EM AÇO INOX COM ASSENTO QUADRADO E PÉS EM AÇO INOX. MEDIDAS (CM): 0,65A. MEDIDA DO ASSENTO: 0,30. SUPORTA CERCA DE 160 KG. PRODUTO ENTREGUE MONTADO. BANQUETA	561,00	1683,00
9	5	Unid.	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR Estrutura: AÇO INOX Medidas Montada: 1,80 cm x 182 cm (A X C) Dimensões fechada: 1,80 cm x 62 cm (A X C) Revestimento: INOX Cortina: TECIDO ALGODÃO CRU PESADO. Apoio: BASE FIXA e RODINHA GEL.	902,00	4510,00
10	2	Unid.	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Composição: Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi – acabamentos plásticos: PVC – Assento e encosto: Nylon - Apoio de braço em material sintético similar a couro Cor: Preto Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X Tipo de pintura: Epóxi Tipo do encosto: Fixo Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência Almofada: Espuma de alta densidade Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura Swing-away: Sim, removível e rebatível Encosto impermeável Freios: Bilaterais com acionamento para frente	2346,00	4692,00



			Capacidade: Suporta até 180 kg		
11	4	Unid.	Cadeira para coleta de sangue Assento e encosto Estofado anatômico com espuma injetada, revestimento em courvin - Possui apoio de braço estofado, regulável através de cremalheiras laterais - Estrutura em aço carbono, acabamento pintura epóxi - Pés com ponteiras niveladoras Medidas aproximadas de: A 110 x L 70 x C 75	592,00	2368,00
12	1	Unid.	Câmara para conservação Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 400L. Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embaçamento. Isolamento térmico de no mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano livre de CFC. Painel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. Refrigeração por compressor hermético. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta. Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado. Faixa de trabalho de 2° C a 6° C. Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura e porta aberta. Acionamento automático da iluminação interna em LED na abertura da porta. Sistema de discagem por telefone automática. Sistema de relatório exportável por pen drive. Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas internas da câmara. Registros de dados criptografados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica,	16176,00	16176,00



			por até 48 horas. Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas / eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias.		
13	2	Unid.	Carro de Curativo Contendo no mínimo:  1 x Estrutura do carrinho em aço inox  1 x Tampo em chapa de aço inox  1 x Prateleira com gradil de proteção  1 x Balde em aço inox  1 x Bacia em aço inox  4 x Rodízios de plástico  Todos os parafusos e acessórios para montagem	1229,00	2458,00
			Especificações Técnicas Material: Aço inoxidável Dimensões aproximadas (Montado): 600 mm (C) x 400 mm (L) x 800 mm (A) Rodízios: 4 unidades de plástico		
14	1	Unid.	Carro Maca Simples Estrutura em aço inox 201. Leito em chapa de aço inox 201 com elevação do dorso/cabeceira, através de cremalheira. Grades em tubo redondo em aço inox 201. Para-choque nos cantos cantoneira (bumper). Suporte de soro inox 201 com altura regulável. Acompanha suporte para cilindro de oxigênio. Pés com rodízios de 5" polegadas, sendo duas com freios na diagonal. Acabamento excelente resistência química, tratamento anti – ferruginoso, anticorrosiva. Inox recebe polimento. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO Comprimento: 1,90 mt Largura: 0,55 cm Altura: 0,75 cm Peso suportado: 200 kg	3866,00	3866,00
15	2	Unid.	Central de nebulização NEBULIZADOR, TIPO CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS 10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, TENSÃO	2932,00	5864,00



São João do Paraíso-MG-39540-000



	1		ALIBATALTA CÃO AAO /200 N. CADA OTECÍCTICO	1	
			ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP		
16	1	Unid.	Centrifuga Laboratorial MACROCENTRIFUGA CAPACIDADE PARA 20 TUBOS DE ATE 15 ML VELOCIDADE DE MAXIMA 3200 RPM macrocentrifuga capacidade para 20 tubos de ate 15 ml velocidade de maxima 3200 rpm	3837,00	3837,00
17	1	Unid.	Colposcópio Tipo / Configuração:  Binocular, com 3 aumentos: 7×, 14× e 25×  Distância Focal Objetiva: mínima de 300 mm  Diâmetro do Campo de Visão: Aproximadamente 50 mm, 25 mm e 15 mm  Controle de Altura / Distância: Micro regulagem de altura e distância  Iluminação / Fonte de Luz: Fibra ótica, com controle de intensidade de luz  Tipo de Lâmpada: Lâmpada halógena de 150 W / 15 V ou LED 3 V × 3 W (branco quente)  Alimentação Elétrica / Tensão 110 V / 220 V, 50/60 Hz  Altura Ajustável: Altura mínima de 85 cm e máxima de 130 cm  Rodízios / Mobilidade Pés com 3 rodízios  Distância Interpupilar / Ajustes Ópticos: Distância interpupilar regulável; prismas e lentes de cristal  Filtros / Luz Verde: Filtro móvel com luz verde  Peso: Aproximadamente 13 kg (líquido) e 16 kg (bruto)  Faixa de Operação Ambiente: Temperatura de +10 °C a +35 °C; umidade relativa entre 30% e 75% (não condensante)  Classe / Regulamentação: Classe I (baixo risco) — conforme classificação	16176,00	16176,00





			de Assissa		
18	10	Unid.	Computador Básico que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo Ryzen 5 7º geração ou Intel Core i5 de 12º geração; Unidade de Armazenamento mínimo SSD 480 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED mínimo de 22 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal (suporte para utilização e ambos os lados). Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	4136,00	41360,00





	1				
			(Deverá ser apresentado prospecto juntamente com a proposta de preços. Não serão aceitas cópias de tela e textos com especificação genérica. Deverá ser fornecido prospecto completo, contendo fotografias do equipamento contendo a descrição detalhada, marca e modelo de cada componente, (processador, ssd, memória, placa mãe, teclado, mouse, monitor);		
19	1	Unid.	Deionizador Vazão 50 l/h, com rendimento total Condutividade variável 0,7 a 4,0 μS/cm Volume de resina mista 2,5 a 3,0 litros Carcaça e cartucho em polipropileno atóxico Célula condutimétrica Resina de leito misto (catiônica / aniônica) não regenerável Durabilidade da resina mista 1000 litros (considerando a água de entrada com dureza de 100 ppm de CaCO3, média apresentada pelas redes de distribuição) Água de saída com condutividadede até 3,0 μS/cm, pH na saída entre 6,0 e 8,0 Não consome água de refrigeração A coluna possui um respiro para eliminar o ar interno Alimentação Bivolt manual (110 ou 220V) Potência	2568,00	2568,00
20	5	Unid.	Escada dois degraus ESCADA COM DOIS DEGRAUS COM PLASTICO ANTE DERRAPANTE: ESCADA FIXA DOIS DEGRAUS DE ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE A PARTIR DE 120 KG; DOIS DEGRAUS PARA FACILITAR ACESSO À MACAS HOSPITALAR; COMPOSIÇÃO; SOBRE OS DEGRAUS. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4 COM PINTURA EPÓXI REFORÇADA, PÉS COM PONTEIRA DE PVC; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,38CM X LARGURA 0,37CM X 0,41CM DE ALTURA; ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO 0,18CM; ALTURA DO 1º DEGRAU AO 2º 0,23CM; ESPESSURA DA CHAPA DO PISO 0,91MM BITOLA 20; PISO DE CHAPA DE AÇO CARBONO. GARANTIA DE UM ANO DIRETO	405,00	2025,00





		1	COMA O LIGITANITE VENICESCO	T	1
			COM O LICITANTE VENCEDOR.		
			COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A		
			NO MÁXIMO 100KM DA CIDADE DA ESCADA-		
			PE, BEM COMO APRESENTAÇÃO DO		
			CATÁLOGO E MANUAL DO FABRICANTE,		
			ACOSTADO À PROPOSTA.		
21	6	Unid.	Esfigmomanometro adulto APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO) APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA INDISPENSÁVEL NO DIA A DIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, O EQUIPAMENTO DEVE POSUIR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM FAIXA DE MEDIÇÃO O A 300mmHg COM DIVISÃO DE 2 mmHg, POSSUIR BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 18CM ATÉ 35CM, A BRAÇADEIRA DEVE SER EM NYLON COM FECHO EM VELCRO.	308,00	1848,00
			ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM.	W/L	
22	2	Unid.	Estetoscopio adulto ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' SILICONE, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO	413,00	826,00
			Estufa de Secagem e Esterilização		
23	1	Unid.	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: DE 81 ATÉ 100L TEMPERATURA MÍNIMA DE 200ºC	5399,00	5399,00
24	3	Unid.	Foco refletor ambulatorial AQUISIÇÃO DE FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Especificação técnica: Refletor parabólico/foco auxiliar, Tipo pedestal, Com base de metal ou material compatível com a finalidade, Acabamento na cor branca, Coluna receptora em tubo redondo de metal; Haste cromada, regulável, flexível e resistente; Com lâmpada fria, tipo LED; Base com 5 rodízios; Possui espelho dupla face com opção de encaixe; Alimentação bivolt.	784,00	2352,00
25	1	Unid.	FREEZER COMUM Mínimo de 300 litros Características especiais: Livre de gelo	3342,00	3342,00





			1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	<del>                                     </del>	
			Voltagem: 110 Volts		
			Etiqueta Nacional de Eficiência Energética		
			(ENCE) A+		
			Tipo de material: Aço inoxidável		
			Tipo de porta: Reversível		
			Temperatura: -16 a -20		
			Geladeira/Refrigerador		
			Eficiência: A+		
			Capacidade: mínimo de 240 Litros		
			Espaço para legumes e verduras		
26	1	Unid.	Cor: branco	2369,00	2369,00
20	1	Office.	Voltagem : 110	2309,00	2309,00
			Gavetas: 1	MYDA	
			Descongelar: Automático		
			Tipo de prateleira ou estante: 1	TO.	
			Estantes: 3	W/\	
			Impressora de Código de Barras	AV.	
			Que esteja em linha de produção pelo	XI PO	
			fabricante; impressora de código de barras	SI // I	
			com tecnologia térmica direta; conectável a	SU/ L	
			computadores; resolução de 200 DPI; cortador	A /	
			automático de fita; compatível com rolo	4	
			contínuo e largura de impressão máxima de	A BOTTO	
			104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128,		
27	2	Unid.	suportar sistema operacional Windows em	2208,00	4416,00
			todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-		
			LINUX KERNEL 2.6 ou superior; interface USB e		
			desejável RS232; voltagem bivolt ou	1/	
			acompanhada de conversor de voltagem		
			compatível com a potência do equipamento	N	
			fornecido; o produto deverá ser novo, sem		
			uso, reforma ou recondicionamento.		
			IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,		
			IMPRESSORA TIPO I, Impressora Multifuncional Laser Monocromática		
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
			Referência: DCPL5652DN ou Superior: com as		
30	2	المئال	seguintes características: Cópias Múltiplas; Acesso Remoto: Relatório de	2440.00	6000.00
28	2	Unid.		3449,00	6898,00
			Atividades/Relatórios Periódicos; Funções		
			Principais: Impressão, digitalização, cópia;		
			Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo mínimo		
			de Impressão da Primeira Página: 8 segundos;		
			Tecnologia de Impressão: Laser		
			Eletrofotográfico; Memória mínima Padrão:		





	1		T =		
			512 MB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): minimo 40 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão mínima (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade mínima da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux; Função de Impressão Segura. e demais especificações detalhadas no subitem 3.1.2 do Termo de Referência		
29	2	Unid.	LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS:  Que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39  TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB.	318,00	636,00
30	2	Unid.	Mesa auxiliar MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPOTAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TAMPO 75 CM, LARGURA TAMPO 45 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 RODÍZIOS DE 2´, COM FREIO EM DUAS	798,00	1596,00
31	7	Unid.	MESA PARA EXAMES Mesa para exame com armário Especificações mínimas: - Estrutura em MDF com revestimento interno e externo em melamina, 6 gavetas e 2 portas, puxadores cromados; - Gavetas deslizantes através de corrediças metálica; - Leito estofado com espuma de alta densidade	3287,00	23009,00



	I	I	1		
			revestida em courvim;		
			- Cabeceira reclinável em até 4 posições		
			através de cremalheira.		
			Dimensões mínimas:		
			- Comprimento: 185 cm		
			- Largura: 60 cm		
			- Altura: 80 cm		
			MESA PARA IMPRESSORA		
			Mesa Impressora 0,60 X 0,40 - Branco/cinza		
			Especificações:		
32	3	Unid.	Altura: 75cm	214,00	642,00
32	3	Offid.	Largura: 60cm	214,00	042,00
			Profundidade: 40cm		
			Tampo: MDP	AV.	
			Acabamento: Perfil Ergosoft 180º	$W \setminus$	
			Mesa para computador	1	
			DESCRIÇÃO: MÓDULO DE TRABALHO,		
33	3	Unid.	MATERIAL MADEIRA MDF, DIMENSÕES	340,00	1020,00
		Oma.	APROXIMADAS MESA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,60	340,00	1020,00
			X 0,75, NÚMERO GAVETAS MESA ESCRITÓRIO	A .	
			2		
			Microscópio Laboratorial	ADDITION OF THE PERSON OF THE	
			Microscópio Biológico Binocular Nikon Eclipse		
			E-200 com Ótica Infinita CFi 60 parfocal com		
			Iluminação LED.		
			Composto: Estativa composta de base e coluna	1/	
			de design moderno e ergonômico.		
			Sistema Ótico construído em cristal e com	N .	
			tratamento Anti-Fungo em todo o sistema		
			ótico.		
			Revolver Porta Objetivas Invertido para 04		
24	2	Linid	(quatro) objetivas CFi 60 com os seguintes	14027.00	20074.00
34	2	Unid.	aumentos:	14037,00	28074,00
			Objetiva E Planacromática de 4x (N.A. 0,10/W.D. 30mm)		
			· · ·		
			Objetiva E Planacromática de 10x (N.A. 0,25/W.D. 0,7mm)		
			Objetiva E Planacromática de 40x (N.A.		
			0,65mm/W.D. 0,65mm) Retrátil		
			Objetiva E Planacromática de 100x (N.A.		
			1,25/W.D. 0,23mm) Retrátil e Imersão a Óleo.		
			Aumento total permissível de 40x a 1500x		
			através de acessórios opcionais.		
			Platina retangular de camada dupla com		
		l	Triatilia retaliguiai de Calilada dupia COM		





	1	I	1	Г	
			tratamento em alumite, resistente a riscos de		
			216 x 150mm com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado		
			em X e Y com charriot e curso de 78 x 54mm.		
			Platina com sistema de refoco automático.		
			Prendedor de lâminas para 02 lâminas		
			Cabeçote Binocular modelo E2-TB tipo		
			siedentopf com inclinação de 30 graus, rotação		
			de 360 graus e ajuste interpupilar de 47mm até		
			75mm. Ajuste de ponto de visão giratório em		
			180 graus para acomodar usuários de		
			diferentes tamanhos.	Man.	
			01 par de oculares CFi-E 10x com campo amplo		
			de 20 mm. Ajuste para diferentes dioptrias em		
			ambas as duas oculares.	VA	
			Ajuste independente do macro micrométrico	W/	
			coaxial com ajuste fino de 0,2 mm por rotação	17/1	
			e incrementos mínimo de 2 microns. Foco		
			macrométrico com curso de 37,7mm por	SH //	
			rotação. Macro micrométrico com ajuste de	W I	
			tensão e com controle do charriot próximo de	A .	
			seu comando (controle ergonômico).	Olivano	
			Iluminação Fria através de LED (Luz Branca) de	A3507	
			3 watts superior a 40 watts de lâmpada		
			halogena, embutida na base controlado por placa eletrônica e controle de intensidade de		
			luminosidade LED com vida útil superior a		
			50.000 horas de trabalho.	$^{\prime}$ $^{\prime}$	
			Iluminador superior móvel que permite a troca		
			de lâmpada ou LED pela parte superior do	M.	
			microscópio.	and the same of th	
			Condensador móvel pré centrado modelo E2		
			tipo ABBE N.A.1,25 com diafragma de íris com		
			indicação para cada objetiva.		
			Voltagem 100 - 240V- 50/60 hz.(bi-volt		
			automático)		
			Acompanha manual de instruções, capa de		
			proteção plastica e em tecido, 01 frasco de		
			óleo de imersão de 8cc, 01 cabo de força, 01		
			chave Allen.		
			NEGATOSCOPIO		
			Modelo: 2 Corpos em Aço Inox		
35	1	Unid.	Detalhes:	1078,00	1078,00
			• Construído em Chapa de Aço Espessura de		
	1		046 mm Bitola 26		





	I	I		1	
			<ul> <li>Em Aço Inox com Frente De Acrílico Leitoso Fixação de RX por Roletes em Bivolt</li> <li>Com Lâmpada de LED</li> <li>Plug Bipolar</li> <li>Dimensões externas aproximadas:</li> <li>Comprimento: 66cm</li> <li>Largura: 0,09cm</li> <li>Altura: 50cm</li> </ul>		
36	1	Unid.	Oxímetro de pulso OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da Sp02, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de Sp02 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. Sp02: Intervalo: 0-100%, Precisão: _ 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: _ 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO.	6262,00	6262,00
37	2	Unid.	POLTRONA HOSPITALAR ESPECIFICAÇÕES:  - Encosto reclinável em qualquer posição, acionado por meio de amortecedor a gás, com acionamento independente para os pés, com retorno automático à posição inicial após acionamento da alavanca.  - Assento, encosto e descansa pés estofados em espuma D26 com 7 cm de espessura para maior conforto;  - Revestimento em Courvim permitindo fácil assepsia;  - Base estrutural em tubo de aço carbono com tratamento anticorrosivo;  - Pintura eletrostática texturizada epóxi pó de alta resistência;  - Pés com ponteira plástica niveladoras e protetoras.	1993,00	3986,00





do assento=0,50m - Posição Reclinada: C=1,65m x L=0,75m; Capacidade mínima para: 120 kg  Suporte de Hamper Capacidade Aproximada: 100 litros. Dimensões: Comprimento: 50,5 cm Largura: 44 cm. Altura: 79 cm. Dimensões Aproximadas do Saco: Diâmetro: 50 cm. Profundidade: 80 cm.  Suporte de Soro Alt. máxima 2,30m x Alt. mínima 1,20m x Largura 40cm x Profundidade 40cm Composição:  Coluna fixa fabricada em tubo redondo de 7/8 de aço inox Coluna telescópica fabricada em tubo redondo de 5/8 de aço inox Base em formato de "U" fabricada em tubo redondo de 3/8 de aço inox O4 Rodízios giratórios; Sistema de ajuste de altura através de mandril; O4 Ganchos fabricados em aço inox	TOTAL					348.248,0
do assento=0,50m - Posição Reclinada: C=1,65m x L=0,75m; Capacidade mínima para: 120 kg  Suporte de Hamper Capacidade Aproximada: 100 litros. Dimensões: Comprimento: 50,5 cm Largura: 44 cm. Altura: 79 cm. Dimensões Aproximadas do Saco: Diâmetro: 50 cm. Profundidade: 80 cm.	39	5	Unid.	<ul> <li>Alt. máxima 2,30m x Alt. mínima 1,20m x Largura 40cm x Profundidade 40cm</li> <li>Composição: <ul> <li>Coluna fixa fabricada em tubo redondo de 7/8 de aço inox</li> <li>Coluna telescópica fabricada em tubo redondo de 5/8 de aço inox</li> <li>Base em formato de "U" fabricada em tubo redondo de aço inox</li> <li>04 Rodízios giratórios;</li> <li>Sistema de ajuste de altura através de mandril;</li> </ul> </li> </ul>	507,00	2535,0
- Posição Normal: C=0,90m x L=0,75m x Altura	38	1	Unid.	do assento=0,50m - Posição Reclinada: C=1,65m x L=0,75m; Capacidade mínima para: 120 kg  Suporte de Hamper Capacidade Aproximada: 100 litros. Dimensões: Comprimento: 50,5 cm Largura: 44 cm. Altura: 79 cm. Dimensões Aproximadas do Saco: Diâmetro: 50 cm.	525,00	525,0

# 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade institucional do Município de São João do Paraíso/MG em assegurar a manutenção, modernização e o fortalecimento da rede de atenção básica à saúde, garantindo a melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados à população.

Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos são indispensáveis para a adequada estruturação e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), promovendo condições adequadas de trabalho aos profissionais e atendimento digno, seguro e resolutivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, a aquisição está em conformidade com a Portaria GM/MS nº 4.202 de 06/06/2024, atendendo às diretrizes do Ministério da Saúde e garantindo o cumprimento dos requisitos legais e técnicos necessários à boa gestão dos recursos públicos destinados à saúde.



São João do Paraíso-MG-39540-000



O objetivo da presente contratação é realizar registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MG, possibilitando:

- O fortalecimento da infraestrutura física e funcional da rede de atenção básica;
- A oferta de serviços de saúde com maior eficiência, qualidade e segurança;
- O cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- A ampliação da capacidade de atendimento e da resolutividade das UBS, em benefício direto da população usuária do SUS.

#### 3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A solução consiste na formação de registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MG.

O fornecimento dos itens possibilitará a adequada estruturação das unidades de saúde, atendendo às demandas atuais e futuras, de forma a garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

Com a aquisição, será possível equipar os espaços físicos com materiais de qualidade e durabilidade, assegurando condições apropriadas de trabalho aos profissionais, além de proporcionar um atendimento seguro, humanizado e resolutivo à população usuária do SUS.

A adoção do sistema de registro de preços traz ainda a vantagem da economicidade e da racionalização dos gastos públicos, permitindo ao Município realizar as aquisições de acordo com a real necessidade e disponibilidade orçamentária, em estrita observância à legislação vigente.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, além dos requisitos constantes neste termo de referência:
  - 4.1.1 Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas, MEI ou empresas de pequeno porte.
  - 4.1.2 O prazo para entrega do material é de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho;
  - 4.1.3 A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;
  - 4.1.4 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação



necessária à habilitação.

#### CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS 5.

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

#### 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 Foi disponibilizado juntamente com a relação dos itens, valor médio estimado para a aquisição dos produtos, conforme descrito acima.

### 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

#### DA MARGEM DE PREFERÊNCIA REGIONAL 8.

O Município de São João do Paraíso optou por adotar o caráter de margem de preferência regional na licitação para aquisição com o objetivo de fomentar a economia local e regional, promover a inclusão e competitividade das empresas da região e garantir um atendimento mais ágil e eficaz para a manutenção e suporte técnico dos equipamentos adquiridos.

### Motivos para a Adoção do Caráter Regional:

- 8.1.1 Fomento à Economia Local e Regional: Ao priorizar a participação de empresas regionais na licitação, o município incentiva o desenvolvimento econômico da região, fortalecendo o comércio local e criando oportunidades de emprego. Isso contribui para a circulação de recursos na economia local, promovendo o crescimento sustentável da comunidade.
- 8.1.2 Inclusão e Competitividade Regional: A adoção do caráter regional permite que pequenas e médias empresas locais participem do processo licitatório, aumentando a competitividade e diversificando as opções de fornecedores. Isso proporciona uma oportunidade justa para que empresas da região ofereçam seus produtos e serviços ao poder público, valorizando o mercado regional.
- 8.1.3 Facilidade e Agilidade no Atendimento: Contratar fornecedores locais e regionais facilita a comunicação e o relacionamento entre o município e os prestadores de serviços bem como fornecedores. Além disso, em casos de manutenção ou suporte técnico, a proximidade geográfica possibilita um atendimento mais rápido e eficiente, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos e garantindo a continuidade dos serviços públicos.





- 8.1.4 Redução de Custos Logísticos: Com fornecedores localizados na região, há uma redução significativa nos custos logísticos relacionados ao transporte e entrega dos equipamentos. Isso não apenas economiza recursos financeiros, mas também reduz o impacto ambiental associado ao transporte de mercadorias.
- 8.1.5 Fortalecimento das Redes de Cooperação: A participação de empresas regionais na licitação reforça as redes de cooperação entre o setor público e o setor privado local. Isso pode resultar em parcerias futuras, beneficiando tanto a administração pública quanto o setor privado.

Assim, a escolha de dar margem de preferência a participação na licitação a empresas da região é uma estratégia que traz benefícios econômicos, sociais e logísticos, promovendo um ambiente de negócios saudável e sustentável para São João do Paraíso







### ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO № 2040/2025

### MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 042/2025

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº
dedede
Assinatura do Dirigente da Empresa (reconhecer firma como pessoa jurídica)

### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

- 1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
- 2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
- 3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
- 4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
- 5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# ANEXO III - AO PROCESSO LICITATÓRIO № 2040/2025

### MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 042/2025

# **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	1	Unid.	Agitador de Kline Agitador Multi Funcional digital para Microplacas de Elisa/Kline/VDRL e outros - Rotação variável controlada por timer de 0 a 60 minutos Função de agitação contínua overnight. Para testes de floculação como VDRL, Wester Blot, exames de Elisa em geral. Controle de velocidade de 5 a 180 RPM.	2000	577	
2	1	Unid.	ANALISADOR BIOQUIMICO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA MODELO: BIOCLIN 2400 PRO Especificações Técnicas: Analisador Automático, Acesso Randômico, Fácil operação. Tecla STAT para exames emergenciais. Processamento de até 240 testes fotométricos/hora + 180 testes ISE/hora (opcional). Sistema totalmente aberto com possibilidade do usuário definir o perfil de trabalho e a metodologia de controle de qualidade. Metodologia: Ponto Final, tempo – fixo, Cinética, Turbidimetrica, mono ou bi-reagentes, MÓDULO ISE OPCIONAL. Curva de calibração linear e não linear. Manipulação de reagente e amostra: Bandeja de reagentes/amostra: 50 a 100 posições para reagentes e 50 a 100 posições para amostras em compartimento refrigerado (2~12 ºC). Programação de bandejas de reagentes e amostras virtuais. Volume de reagente: 10~200 μL, variação de 0.5 μL. Volume de amostra: 2~35 μL, variação de 0,1 μL. Agulha de reagente/amostra com detecção de nível de líquido, proteção contra colisão (agulha retrátil) e verificação da rotina. Possibilidade de uso de tubo primário e tubos redutores de	1881		



	1	1			
			amostra. Leitor de código de barras para reagentes e amostras interno no disco de reagente/amostra. Diluição de amostra automática. Pré-diluição e pós-diluição na própria cuveta. Limpeza da agulha: Automática para amostra e reagente por dentro e por fora com o nível de arraste < 0,05%.  Sistema de reação: Disco de reação giratório contendo 80 cubetas autolaváveis (8 segmentos com 10 cubetas cada). Caminho óptico com leitura de 5mm. Volume de reação: 100~360ul.  Temperatura de reação: 37 °C ± 0,1°C. Homogeneização por mixer independente da agulha. Programa para evitar o arraste de reagentes, com possibilidade de inserir lavagens com água e ou detergente entre as amostras. Possibilidade de indicar a incompatibilidade entre reagentes, evitando contaminação.  Sistema óptico: Lâmpada de halogênio-tungstênio. Fotometria: ótica invertida, com leitura em fibra ótica estática. Comprimento de onda: 340, 380, 412, 450, 505, 546, 570, 605, 660, 700, 740 e 800nm. Absorbância: 0~3.5 Abs (10mm conversão). Resolução: 0,0001 Abs.  Controle e Calibração: Modo de calibração: linear (um ponto, dois pontos e multipontos), Logit-Log 4P, Logit-Log 5P, Spline, Exponencial, Polinomial, Parábola. Software de Controle: X-R, L-J, Multi-regra de Westgard, Avaliação da soma de dados acumulados, Twin Plot. Utilização da quantidade controles necessários escolhendo-se quais regras de Westgard que se quer trabalhar. Unidade de operação: Sistema de operação: Windows. Interface: RS-232 Bidirecional. Ambiente de Trabalho: Alimentação: 200 ~ 240V, 50/60Hz, 1000 VA. Temperatura: 15~30 °C	1884	
			Unidade de operação: Sistema de operação: Windows. Interface: RS-232 Bidirecional. Ambiente de Trabalho: Alimentação: 200 ~ 240V, 50/60Hz, 1000 VA. Temperatura: 15~30 °C Umidade: 35~80%. Dimensão: 860mm (C) x 580mm (L) x 550mm (A). Peso: 115 kg.		
			Consumo de Água: <= 6,5L/Hora.		
3	5	Unid.	Ar condicionado split 9000 btus; sistema inverter; Quente/frio; 220 v; funções: refrigeração e Ventilação; timer/sleep: programação para ligar e		





				I		
			Desligar o aparelho; direcionadores de ar; painel de			
			Controle eletrônico; controle remoto com display			
			Digital; controle de temperatura; filtro., gás tipo R-32.			
			Armário ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E			
			CHAVES, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. Armário			
			com duas portas de abrir e chaves, 04 prateleiras			
			reguláveis, sendo base, portas, fundo, retaguarda,			
4	2	Unid.	prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aço			
-	۷	Office.	de no mínimo 1 mm de espessura, Sistema de			
			fechamento tipo Cremona; Dimensões aproximadas:			
			Altura: 1800 mm, Variação de 10%; Profundidade:			
			420 mm, Variação de 10%; Largura: 900 mm, Variação	201	101	
			de 10%.	All		
			Armário vitrine ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL	7.38	Dr. /	
		_	ESTRUTURA META'LICA, PINTURA	/ (1)		
			EPOXI,ELETROSTÁTICO, QUANTIDADE PORTAS 2	/ \	$V \setminus$	
		///	PORTAS UN, TIPO FECHADURA FECHADURA	/ Ab.	K	
5	5	Unid.	CILÍNDRICA, ALTURA 1,65 M, LARGURA 0,60,	00000		
5	Э	Onia.	PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS	1 100	1// 1	
		/	ADICIONAIS FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO	/ W	$\nu \sim$	
		- /	ESMALTADO, TIPO PRATELEIRAS 4 PRATELEIRAS,		/	
		- 1	COMPONENTES ADICIONAIS LATERAIS DE VIDRO			
		1/	CRISTAL INCOLOR 3MM ESPESSURA	I.M		
			Autoclave horizontal de mesa	<b>7007</b>		
6	1	Unid.	Autoclave horizontal de mesa capacidade de 20 a 30	EMP.	26 II	
	1	Offic.	litros, modo de operação digital, câmara de		17	
			esterilização aço inoxidável	19/07	. / /	
7	1	Unid.	Banho-Maria			
,	1	Offic.	Termômetro banho maria -10ºCa60ºC	No.		
			Banqueta BANQUETA BANQUETA EM AÇO INOX COM	180		
			ASSENTO QUADRADO E PÉS EM AÇO INOX. MEDIDAS			
8	3	Unid.	(CM): 0,65A. MEDIDA DO ASSENTO: 0,30. SUPORTA			
			CERCA DE 160 KG. PRODUTO ENTREGUE MONTADO.			
			BANQUETA			
	_		BIOMBO			
			TRIPLO HOSPITALAR			
			Estrutura: AÇO INOX			
9	5	Unid.	Medidas Montada: 1,80 cm x 182 cm (A X C)			
	,	Orna.	Dimensões fechada: 1,80 cm x 62 cm (A X C)			
			Revestimento: INOX			
			Cortina: TECIDO ALGODÃO CRU PESADO.			
			Apoio: BASE FIXA e RODINHA GEL.			
10	2	Unid.	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO			





		1		I	I	1
			Composição: Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi –			
			acabamentos plásticos: PVC – Assento e encosto:			
			Nylon - Apoio de braço em material sintético similar a			
			couro			
			Cor: Preto			
			Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo			
			X			
			Tipo de pintura: Epóxi			
			Tipo do encosto: Fixo			
			Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em			
			nylon de alta resistência			
			Almofada: Espuma de alta densidade	201	40.1	
			Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de	All	SUP.	
			altura	/ 38	10.7	
		_	Swing-away: Sim, removível e rebatível			
			Encosto impermeável	/ \	V \	
			Freios: Bilaterais com acionamento para frente	( Ab.)	N '	
		7 7 9	Capacidade: Suporta até 180 kg	00		
			Cadeira para coleta de sangue	1 ,400		
		- /	Assento e encosto Estofado anatômico com espuma	/ 1/	W \	
		- /	injetada, revestimento em courvin	and a	/	
			- Possui apoio de braço estofado, regulável através de		Charge .	
11	4	Unid.	cremalheiras laterais	/W	0.00	
			- Estrutura em aço carbono, acabamento pintura			
			epóxi	AMP	2511	
			- Pés com ponteiras niveladoras	MUSS	17	
			Medidas aproximadas de: A 110 x L 70 x C 75	2007	1//	
			Câmara para conservação			
			Equipamento vertical para armazenamento de bolsa	2004		
			de sangue, hemoderivados com capacidade interna	7 180		
			de no mínimo			
			400L. Deve possuir câmara interna construída em aço			
			inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável.			
			Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti- embaçamento. Isolamento térmico de no mínimo 70			
12	1	Unid.	mm nas paredes em poliuretano livre de CFC. Painel			
			localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá			
			manter painel único de comando com memória			
			interna de eventos e desempenho de temperatura			
			para exportação de dados criptografados.			
			Refrigeração por compressor hermético. Estabilidade			
			e recuperação rápida de temperatura, após abertura			
			da porta. Sistema com degelo automático sem			
			interrupção ou perda de temperatura, com			
		1	Interrupção ou perua de temperatura, com		I .	





		1	T	Ī	T	
			evaporação do condensado. Faixa de trabalho de 2° C a 6° C. Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta. Acionamento automático da iluminação interna em LED na abertura da porta. Sistema de discagem por telefone automática. Sistema de relatório exportável por pen drive. Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas internas da câmara. Registros de dados criptografados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas. Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas / eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências	3655		
			necessárias.  Carro de Curativo	- 4	$\vee$	
13	2	Unid.	Carro de Curativo Contendo no mínimo:  1 x Estrutura do carrinho em aço inox  1 x Tampo em chapa de aço inox  1 x Prateleira com gradil de proteção  1 x Balde em aço inox  1 x Bacia em aço inox  4 x Rodízios de plástico  Todos os parafusos e acessórios para montagem  Especificações Técnicas Material: Aço inoxidável Dimensões aproximadas (Montado): 600 mm (C) x  400 mm (L) x 800 mm (A)  Rodízios: 4 unidades de plástico	1884		
14	1	Unid.	Carro Maca Simples Estrutura em aço inox 201. Leito em chapa de aço inox 201 com elevação do dorso/cabeceira, através de cremalheira. Grades em tubo redondo em aço inox 201. Para-choque nos cantos cantoneira (bumper). Suporte de soro inox 201 com altura regulável. Acompanha suporte para cilindro de oxigênio. Pés com rodízios de 5" polegadas, sendo duas com freios na diagonal.			





			Acchamanta avadanta matatanta vista			
			Acabamento excelente resistência química,			
			tratamento anti – ferruginoso, anticorrosiva.			
			Inox recebe polimento. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO			
			Comprimento: 1,90 mt			
			Largura: 0,55 cm			
			Altura: 0,75 cm			
			Peso suportado: 200 kg			
			Central de nebulização NEBULIZADOR, TIPO CENTRAL			
15	2	امنما	MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS			
15	2	Unid.	10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS,	ab.		
			TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICA	20	CI.	
			ADICIONAIS COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP Centrifuga Laboratorial	-/14	100	
			MACROCENTRIFUGA CAPACIDADE PARA 20 TUBOS DE	10	Val.	
16	1	Unid.	ATE 15 ML VELOCIDADE DE MAXIMA 3200 RPM		1/\	
10	- 1	Offid.	macrocentrifuga capacidade para 20 tubos de ate 15	/		
		1 11	ml velocidade de maxima 3200 rpm			
			Colposcópio		1//1	
			Tipo / Configuração:	/ W	W 1	
			Binocular, com 3 aumentos: 7×, 14× e 25×	1	W \	
		- /	Distância Focal Objetiva: mínima de 300 mm	IN. A		
		1.	The state of the s	1	N Barrier	
		- 4	<ul> <li>Diâmetro do Campo de Visão:</li> <li>Aproximadamente 50 mm, 25 mm e 15 mm</li> </ul>	/A0.20	March .	
			Controle de Altura / Distância: Micro			
			regulagem de altura e distância		7	
			<ul> <li>Iluminação / Fonte de Luz: Fibra ótica, com</li> </ul>	11920	///	
		ſ	controle de intensidade de luz		4/	
		_	Tipo de Lâmpada: Lâmpada halógena de 150	- W		
			W / 15 V ou LED 3 V × 3 W (branco quente)	188"		
17	1	Unid.	Service and annual services of the service of the s	9 15		
			Alimentação Elétrica / Tensão 110 V / 220     V 50/60 UP			
			V, 50/60 Hz			
			<ul> <li>Altura Ajustável: Altura mínima de 85 cm e máxima de 130 cm</li> </ul>			
			Rodízios / Mobilidade Pés com 3 rodízios     Distância Intermedia / Aisotac Anticaca			
			Distância Interpupilar / Ajustes Ópticos :			
			Distância interpupilar regulável; prismas e lentes de cristal			
			• Filtros / Luz Verde: Filtro móvel com luz			
			verde			
			Peso: Aproximadamente 13 kg (líquido) e			
			16 kg (bruto)			





			T	ı		
			Faixa de Operação Ambiente: Temperatura			
			de +10 °C a +35 °C; umidade relativa entre			
			30% e 75% (não condensante)			
			Classe / Regulamentação: Classe I (baixo risco) —			
			conforme classificação da Anvisa			
			Computador Básico que esteja em linha de produção			
			pelo fabricante. Computador desktop com			
			processador no mínimo Ryzen 5 7ª geração ou Intel			
			Core i5 de 12ª geração; Unidade de Armazenamento			
			mínimo SSD 480 GB interface PCIe NVMe M.2,			
			memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4			
			GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou	200	100	
			superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A	All	STORAL PROPERTY.	
			placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX,	/ N	(D) \	
			BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos			
			e divulgados no sítio www.formfactors.org,	// \	$V \setminus$	
		///	organismo que define os padrões existentes. Possuir	/ AD.	K	
			pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior.	000		
			Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis,	1 1000	1// 1	
		- /	com acionador instalado no gabinete. O adaptador	/ W	$\nu$	
		- /	de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de		/ \	
		- /	memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX			
		- 17	10.1 ou superior. Suportar monitor estendido.	I.M		
		-1-4	Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo	/AB/III		
18	10	Unid.	menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI.	EVILIB A	Z	
			Unidade combinada de gravação de disco ótico CD,		7	
			DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e	19/19	. //	
			mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio.		$\sim$ $\sim$	
		_	Monitor de LED mínimo de 22 polegadas (widescreen	- 1		
			16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI	1887		
			e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal			
			mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e			
			WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema			
			operacional Windows 11 pro (64 bits). Fonte			
			compatível e que suporte toda a configuração exigida			
			no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na			
			vertical ou horizontal (suporte para utilização e			
			ambos os lados). Todos os equipamentos ofertados			
			(gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir			
			gradações neutras das cores branca, preta ou cinza,			
			e manter o mesmo padrão de cor. Todos os			
			componentes do produto deverão ser novos, sem			
			uso, reforma ou recondicionamento.			



		1	T		<u> </u>	
			(Deverá ser apresentado prospecto juntamente com a proposta de preços. Não serão aceitas cópias de tela			
			e textos com especificação genérica. Deverá ser			
			fornecido prospecto completo, contendo fotografias			
			do equipamento contendo a descrição detalhada,			
			marca e modelo de cada componente, (processador,			
			ssd, memória, placa mãe, teclado, mouse, monitor);			
			Deionizador			
			Vazão 50 l/h, com rendimento total			
			Condutividade variável 0,7 a 4,0 µS/cm			
			Volume de resina mista 2,5 a 3,0 litros	al.	,	
			Carcaça e cartucho em polipropileno atóxico	AU.	/01	
			Célula condutimétrica	All	100	
			Resina de leito misto (catiônica / aniônica) não	/_30	M. /	
			regenerável			
19	1	Unid.	Durabilidade da resina mista 1000 litros	/ \	V \	
13	-	Office.	(considerando a água de entrada com dureza de 100	/ Ab.	N - 1	
			ppm de CaCO3, média apresentada pelas redes de	and I		
		1	distribuição)	1 100	1// 1	
		- //	Água de saída com condutividadede até 3,0 μS/cm,	/ W	$\nu \sim$	
		- //	pH na saída entre 6,0 e 8,0		/ \	
		- /	Não consome água de refrigeração	10/4		
		- 17	A coluna possui um respiro para eliminar o ar interno	$I \cdot M$		
		- 14	Alimentação Bivolt manual (110 ou 220V)	/ABAII		
			Potência 9W	LUI Z		
			Escada dois degraus ESCADA COM DOIS DEGRAUS		77	
			COM PLASTICO ANTE DERRAPANTE: ESCADA FIXA	1927	. //	
		l l	DOIS DEGRAUS DE ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE A		AI	
		_	PARTIR DE 120 KG; DOIS DEGRAUS PARA FACILITAR	1		
			ACESSO À MACAS HOSPITALAR; COMPOSIÇÃO; SOBRE	1984		
			OS DEGRAUS. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE	سرا ا		
			3/4 COM PINTURA EPÓXI REFORÇADA, PÉS COM			
			PONTEIRA DE PVC; DIMENSÕES EXTERNAS			
			APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,38CM X LARGURA			
20	5	Unid.	0,37CM X 0,41CM DE ALTURA; ALTURA DO 1º			
	9	011101	DEGRAU AO PISO 0,18CM; ALTURA DO 1º DEGRAU AO			
			2º 0,23CM; ESPESSURA DA CHAPA DO PISO 0,91MM			
			BITOLA 20; PISO DE CHAPA DE AÇO CARBONO.			
			GARANTIA DE UM ANO DIRETO COM O LICITANTE			
			VENCEDOR. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA			
			TÉCNICA A NO MÁXIMO 100KM DA CIDADE DA			
			ESCADA-PE, BEM COMO APRESENTAÇÃO DO			
			CATÁLOGO E MANUAL DO FABRICANTE, ACOSTADO À			
			PROPOSTA.			
			FRUFUSIA.			





				1		,
21	6	Unid.	Esfigmomanometro adulto APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO) APARELHO INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA INDISPENSÁVEL NO DIA A DIA DAS UNIDADES DE SAÚDE, O EQUIPAMENTO DEVE POSUIR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM FAIXA DE MEDIÇÃO O A 300mmHg COM DIVISÃO DE 2 mmHg, POSSUIR BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 18CM ATÉ 35CM, A BRAÇADEIRA DEVE SER EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM.	.thr		
22	2	Unid.	Estetoscopio adulto ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' SILICONE, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO		66	
23	1	Unid.	Estufa de Secagem e Esterilização MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: DE 81 ATÉ 100L TEMPERATURA MÍNIMA DE 200ºC		N	
24	3	Unid.	Foco refletor ambulatorial AQUISIÇÃO DE FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Especificação técnica: Refletor parabólico/foco auxiliar, Tipo pedestal, Com base de metal ou material compatível com a finalidade, Acabamento na cor branca, Coluna receptora em tubo redondo de metal; Haste cromada, regulável, flexível e resistente; Com lâmpada fria, tipo LED; Base com 5 rodízios; Possui espelho dupla face com opção de encaixe; Alimentação bivolt.	1881		
25	1	Unid.	FREZER COMUM Mínimo de 300 litros Características especiais: Livre de gelo Voltagem: 110 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+ Tipo de material: Aço inoxidável Tipo de porta: Reversível Temperatura: -16 a -20			
26	1	Unid.	Geladeira/Refrigerador Eficiência: A+ Capacidade: mínimo de 240 Litros Espaço para legumes e verduras Cor: branco			





			Voltagem: 110			
			Gavetas: 1			
			Descongelar: Automático			
			Tipo de prateleira ou estante: 1			
			Estantes: 3			
			Impressora de Código de Barras			
			Que esteja em linha de produção pelo fabricante;			
			impressora de código de barras com tecnologia			
			térmica direta; conectável a computadores; resolução			
			de 200 DPI; cortador automático de fita; compatível			
			com rolo contínuo e largura de impressão máxima de	-0.		
27	2	Unid.	104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128,	DI D	P10	
2,	2	Oma.	suportar sistema operacional Windows em todas as	All	100	
			versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6	/_%		
			ou superior; interface USB e desejável RS232;			
			voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de	/ \	V \	
			voltagem compatível com a potência do equipamento	Ab.		
			fornecido; o produto deverá ser novo, sem uso,	DOM:		
			reforma ou recondicionamento.	1 100		
		- /	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA TIPO I,	/ //	W \	
		- /	Impressora Multifuncional Laser Monocromática	100.00		
		- 1	Especificações mínimas : Modelo de Referência:		(Augusta)	
		1/	DCPL5652DN ou Superior: com as seguintes	$L \sim M$	0.00	
		-	características: Cópias Múltiplas; Acesso Remoto;			
			Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos;	AMP		
			Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia;		17	
			Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo mínimo de		1/	
			Impressão da Primeira Página: 8 segundos; Tecnologia			
			de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória	204		
28	2	Unid.	mínima Padrão: 512 MB; Velocidade Máx. de	7 180		
			Impressão em Preto (ppm): minimo 40 ppm			
			(carta/A4); Resolução da Impressão mínima (máxima			
			em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade mínima da			
			Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Papel na			
			Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas; Bandeja			
			Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex			
			(Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o			
			Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux;			
			Função de Impressão Segura. e demais especificações			
			detalhadas no subitem 3.1.2 do Termo de Referência			
			LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS:			
			Que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo			
29	2	Unid.	pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de			
			luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura;			
			iaz iasci osonini, maicadoi sonoro de leitura,			





			volocidado do loituro do 100 linhas non assurals			
			velocidade de leitura de 100 linhas por segundo,			
			capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com			
			16cm ou mais de largura; capacidade de			
			decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com			
			complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39			
			FULL ASCII, código 39			
			TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar,			
			intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI,			
			código 11 possuir interface minimamente USB.			
			Mesa auxiliar MESA AUXILIAR HOSPITALAR,			
			MATERIAL ESTRUTURA ESTRUTURA TUBULAR,	al.,	,	
			MATERIAL TAMPOTAMPO E PRATELEIRA EM AÇO	PUI.	/01	
30	2	Unid.		$\sim$	DOM:	
			LARGURA TAMPO 45 CM, ALTURA 80 CM,	/_3	100	
		_	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 RODÍZIOS DE			
	-		2', COM FREIO EM DUAS	/ \		
			MESA PARA EXAMES	( A).		
			Mesa para exame com armário	Phil		
		/	Especificações mínimas:	/ 'W	1//	
		- /	- Estrutura em MDF com revestimento interno e	/ W	W \	
		- /	externo em melamina, 6 gavetas e 2 portas,	nts. 2	/	
		- 1.	puxadores cromados;		L'auren	
		1/	- Gavetas deslizantes através de corrediças metálica;	$L \sim M$	0.00	
31	7	Unid.	- Leito estofado com espuma de alta densidade			
	-		revestida em courvim;	PA YMP	2001/	
			- Cabeceira reclinável em até 4 posições através de	YILDS	17	
			cremalheira.	100	1/	
			Dimensões mínimas:	204		
			- Comprimento: 185 cm	7 100		
			- Largura: 60 cm			
		-	- Altura: 80 cm			
			MESA PARA IMPRESSORA			
			Mesa Impressora 0,60 X 0,40 - Branco/cinza			
			Especificações:			
32	3	Unid.	Altura: 75cm			
			Largura: 60cm			
			Profundidade: 40cm			
			Tampo: MDP			
		1	Acabamento: Perfil Ergosoft 180º			
22	2	اد ؛ مدا	Mesa para computador			
33	3	Unid.	DESCRIÇÃO: MÓDULO DE TRABALHO, MATERIAL			
		1	MADEIRA MDF, DIMENSÕES APROXIMADAS MESA			





			ECODITÓRIO 4 20 V 0 CO V 0 TE . W/1 TE O CO VI		1
34	2	Unid.	ESCRITÓRIO 1,20 X 0,60 X 0,75, NÚMERO GAVETAS MESA ESCRITÓRIO 2  Microscópio Laboratorial Microscópio Biológico Binocular Nikon Eclipse E-200 com Ótica Infinita CFi 60 parfocal com Iluminaçao LED. Composto: Estativa composta de base e coluna de design moderno e ergonômico. Sistema Ótico construído em cristal e com tratamento Anti-Fungo em todo o sistema ótico. Revolver Porta Objetivas Invertido para 04 (quatro) objetivas CFi 60 com os seguintes aumentos: Objetiva E Planacromática de 4x (N.A. 0,10/W.D. 30mm) Objetiva E Planacromática de 10x (N.A. 0,65mm/W.D. 0,7mm) Objetiva E Planacromática de 40x (N.A. 0,65mm/W.D. 0,65mm) Retrátil Objetiva E Planacromática de 100x (N.A. 1,25/W.D. 0,23mm) Retrátil e Imersão a Óleo. Aumento total permissível de 40x a 1500x através de acessórios opcionais. Platina retangular de camada dupla com tratamento em alumite, resistente a riscos de 216 x 150mm com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em X e Y com charriot e curso de 78 x 54mm. Platina com sistema de refoco automático. Prendedor de lâminas para 02 lâminas Cabeçote Binocular modelo E2-TB tipo siedentopf com inclinação de 30 graus, rotação de 360 graus e ajuste interpupilar de 47mm até 75mm. Ajuste de ponto de visão giratório em 180 graus para acomodar usuários de diferentes tamanhos. 01 par de oculares CFi-E 10x com campo amplo de 20 mm. Ajuste para diferentes dioptrias em ambas as duas oculares.	1884	
			mm. Ajuste para diferentes dioptrias em ambas as duas oculares. Ajuste independente do macro micrométrico coaxial		
			com ajuste fino de 0,2 mm por rotação e incrementos mínimo de 2 microns. Foco macrométrico com curso de 37,7mm por rotação. Macro micrométrico com		
			ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando (controle ergonômico). Iluminação Fria através de LED (Luz Branca) de 3 watts		
			superior a 40 watts de lâmpada halogena, embutida na base controlado por placa eletrônica e controle de		





_		1		1		
			intensidade de luminosidade LED com vida útil superior a 50.000 horas de trabalho. Iluminador superior móvel que permite a troca de lâmpada ou LED pela parte superior do microscópio. Condensador móvel pré centrado modelo E2 tipo ABBE N.A.1,25 com diafragma de íris com indicação para cada objetiva. Voltagem 100 - 240V- 50/60 hz.(bi-volt automático) Acompanha manual de instruções, capa de proteção plastica e em tecido, 01 frasco de óleo de imersão de 8cc, 01 cabo de força, 01 chave Allen.			
35	1	Unid.	NEGATOSCOPIO Modelo: 2 Corpos em Aço Inox Detalhes:  • Construído em Chapa de Aço Espessura de 046 mm Bitola 26  • Em Aço Inox com Frente De Acrílico Leitoso Fixação de RX por Roletes em Bivolt  • Com Lâmpada de LED  • Plug Bipolar Dimensões externas aproximadas:  • Comprimento: 66cm  • Largura: 0,09cm  • Altura: 50cm		852	
36	1	Unid.	Oxímetro de pulso OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da Sp02, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de Sp02 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. Sp02: Intervalo: 0-100%, Precisão: _ 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: _ 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO.	1884	7	
37	2	Unid.	POLTRONA HOSPITALAR ESPECIFICAÇÕES: - Encosto reclinável em qualquer posição, acionado por meio de amortecedor a gás, com acionamento			





pc	dependente para os pés, com retorno automático à osição inicial após acionamento da alavanca.  Assento, encosto e descansa pés estofados em spuma D26 com 7 cm de espessura para maior onforto;  Revestimento em Courvim permitindo fácil assepsia; Base estrutural em tubo de aço carbono com atamento anticorrosivo; Pintura eletrostática texturizada epóxi pó de alta esistência; Pés com ponteira plástica niveladoras e protetoras. Posição Normal: C=0,90m x L=0,75m x Altura do esento=0,50m Posição Reclinada: C=1,65m x L=0,75m; apacidade mínima para: 120 kg
38 1 Unid. La Al: Di Di Di	uporte de Hamper apacidade Aproximada: 100 litros. imensões: Comprimento: 50,5 cm argura: 44 cm. litura: 79 cm. imensões Aproximadas do Saco: iâmetro: 50 cm. rofundidade: 80 cm.
39 5 Unid.	uporte de Soro  It. máxima 2,30m x Alt. mínima 1,20m x Largura  Ocm x Profundidade 40cm  Omposição:  Coluna fixa fabricada em tubo redondo de 7/8 de aço inox  Coluna telescópica fabricada em tubo redondo de 5/8 de aço inox  Base em formato de "U" fabricada em tubo redondo de aço inox  Od Rodízios giratórios;  Sistema de ajuste de altura através de mandril;  Ganchos fabricados em aço inox
	TOTAL

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição.

### PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(Por se tratar de medicamentos, a garantia do objeto será aquela fornecida pelo fabricante, variando de produto por produto, porém, não poderá ser inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do total do prazo de validade).

,de
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome:
№ Cédula de Identidade:
01.01 860 1884
SÃO JOÃO DO PARAÍSO 1987





# ANEXO IV - AO PROCESSO LICITATÓRIO № 2040/2025

# MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 042/2025

### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO Ref.: (identificação da licitação)

Sr(a), DECL pela Lei nº 9.854, de 2	inscrito no CNPJ nº , portador(a) da Car ARA, para fins do disposto 27 de outubro de 1999, q insalubre e não emprega r	teira de Identidade n no inciso VI do art. 6 ue não emprega men	9 e c 68 da Lei nº 14.133/21 or de dezoito anos em	do CPF nº acrescido
Ressalva: emprega me	enor, a partir de quatorze a	anos, na condição de a	aprendiz ().	
(data)		Con Con		
(representante legal)				
01.01	São	19)00	1884	





# ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № \_\_\_/\_ PREGÃO ELETRÔNICO № 042/2025 PROCESSO Nº 2040/2025

		ADE: 12 meses,	•	•	gação por	igual perí	odo, desde	que comp	rovado o	preço
	•	oso; (art. 84 da L								
		_( ) dias do mê					-			
		a na Praça Arthı				The second second				
	MARIA	MORAIS DOS SA	ANTOS, n	os termos o	do art. 82 da	a Lei Feder	al 14.133/2	1, das dema	ais normas	legais
	aplicáv	eis, em face da d	classificaç	ção das pro	postas apre	esentadas i	no PREGÃO	PARA REGIS	STRO DE PR	EÇOS
	Nº	/, TIPO M	ENOR PR	REÇO, por d	leliberação	do pregoe	iro oficial e	equipe de	apoio, e po	or ele
	homol	ogada conforme	Process	o Administ	rativo Licita	atório nº 2	.040/2025 F	RESOLVE re	gistrar os p	reços
	para	os forned	imentos	consta	ntes no	os ane	xos des	ta ata,	benefi	ciário
		3, 41			, localiza	ado na ru	a		, n°	_ no
	bairro, na cidade de, estado de, cujo									, cujo
	CNPJ	é				neste	ato	represe	entado	por
		/			_, conform	e quadro a	baixo:			
			$n_{A}$							
				QUANTID	ADE/ VALO	OR				
							Limite po	r adesão	Limita da	adesões
ОТГ	ITEN#	DESCRIÇÃO	UNID	Órgão gei	renciador		para órg	gão não		
OTE	ITEM	DO ITEM	OINID				participan	te	permitida	15
				QUANT	VL.	VL.	OLIANT	VL.	OLIANIT	VL.
				QUANT	UNIT.	TOTAL	QUANT	TOTAL	QUANT	TOTAL
			330.						7 1	
	01	DO OBJETO:								

O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde conforme Portaria GM/MS nº 4.202 de 06/06/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme descrito abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
TOTAL						

#### 02 -DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

۱-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço

(38)93300-1891	prefeitura@sjparaiso.mg.gov.br	$\bigcirc$	Praça Artur Trancoso, 08 - Centro
383832-1135	CNPJ/MF 24.791.154/0001-07	São	o João do Paraíso-MG-39540-000



vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

- II -Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III -Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### 03 -DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

۱-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 04 -**DO PRECO**

- **I** -Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 042/2025.
- II -Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III -Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 042/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### 05 -**DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos **I** desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II -O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 2 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III -O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

#### 06 -**DO PAGAMENTO**

**I** -Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30



São João do Paraíso-MG-39540-000



(trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

- II -A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;
- III -A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV -A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
  - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do IV.I objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI -Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VII -O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, VIII enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- IX -Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$ 

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo





pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX / 100)

30

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

### 08 - DAS PENALIDADES



- 8.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 155 da Lei nº 14.133, quais sejam:
  - ۱dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - ٧ não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VI não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XI -
  - XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
  - XIII tumultuar a sessão pública da licitação;
  - XIV propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
  - XV deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
  - XVI deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
  - XVII permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
  - XVIII deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
  - XIX deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
  - XX manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
  - XXI utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
  - XXII tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
  - XXIII deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de









- contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
  - a) registro de ponto;
  - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
  - c) comprovante de depósito do FGTS;
  - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
  - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
  - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII- entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX induzir a administração em erro;
- XXXI deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de
- XXXIV apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII- deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do



- serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
  - b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
    - ۱multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
    - II multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
  - 01-01 111multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
    - IV multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
    - VI multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
    - VI multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
    - VII multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.



- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
  - ۱por até 01 (um) ano, caso o infrator:
    - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
    - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
    - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
  - por até 02 (dois) anos, caso o infrator: II
    - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
    - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III por até 03 (três) anos, caso o infrator:
    - não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do
    - c) der causa à inexecução total do contrato.
    - de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
      - 1 por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
      - /II por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos
        - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
        - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
      - III por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
        - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
        - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

#### 09 -DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

01.01 810 1

9.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado



mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

- 9.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 9.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

# 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 10.2 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Precos:

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado:

 F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações



oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2° l a IV da Lei 14.133/21.

- \*A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.
- II Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, <u>é facultado à administração</u>:
  - a) POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E SEGUINTES EM CASO DE CANCELAMENTO DA ATA E POR QUAL PREÇO;

# 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

**12.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

# 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 042/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São Joao do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

 _/MG, de de
SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal de São Joao do Paraíso/MG



# ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO № 2040/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 042/2025 MINUTA DO CONTRATO

na P reprodence dence cont com da Le	raça Arthesentado ominada rato para o Proces ei Federa	CONTRATE of the contract of th	JOAO DO PA oso, 08 – Ce ua Prefeita TADA, neste nento de ório nº 2040 1.133/21, m	Municip Municip CNPJ Note ato repre 0/2025, na ediante as	sta cidad oal, Sr.ª ºesentada , co i modalid	le, a seg SELMA, com a por omo esp lade Pre	uir deno MAR sede ecificad gão Elet	ominad IA MC na o no se trônico	o CONTRA RAIS DO resolvem eu objeto, nº 042/20	ATANTE, ne S SANTOS a firmar o pr em conforr	ste ato; e a seguir esente nidade
	1.1	perma 06/06,	ntação de er inentes para /2024, con mento e seu	estabele forme co	cimentos ndições,	s de saú quanti	de conf dades	orme P e exigé	ortaria GN	//MS nº 4.	202 de
Quant	Unid.		M	Desc	rição	554.4	_	/_	Marca	VI. Unit.	VI. Tota
				派					1		
		/ \						1	N.		
			144			-		70			
		- 1		ТОТ	AL					71/	
CLÁI	JSULA SI	GUNDA -	– DO PREÇO	DE DA FO	RMA DE	PAGAM	ENTO		1	[	
	2.1	O con	tratante pag	gará ao co	ntratado	, valor d	le R\$		884		
	2.2		or a ser pag das pelo Co			através	das red	quisiçõe	es emitida	ıs e devida	mente
	2.3	àquele	amento será e em que fo Fiscais/Fatu	i efetuado				_			_
	2.4	da not prorro	dação da de a fiscal ou ir gado, justi acias para a	nstrument ficadamen	o de cob nte, por	rança ed igual p	quivaler eríodo,	nte, pod quand	lendo ser ( lo houve)	excepcional necessida	mente
		2.4.1								s na execuento de co	-

Item



equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

- 2.5 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.7 O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
- 2.8 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 2.9 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 2.10 Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 2.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$ 

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

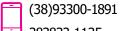
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX / 100)

30

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.







### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 3.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
- 3.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 3.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1 Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Joao do Paraíso, situado na Praça Arthur Trancos, 08 Centro nesta cidade, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.
- 4.2 Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- 4.3 O recebimento dos produtos, será efetuado pelo Servidor responsável pelo Almoxarifado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
- 4.4 O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será Secretaria Municipal de Administração e Fazenda observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21.
- 4.5 Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 São obrigações das partes:

#### I – DO CONTRATANTE:

 a) Notificar a CONTRATADA através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.



- Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

#### II - DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os



dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
- A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;
- A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

## CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 03 (três) meses, contado da data de sua assinatura.
- 7.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
  - a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
  - b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;



- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 quais sejam:
  - I dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VI não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
  - XIII tumultuar a sessão pública da licitação;
  - XIV propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
  - XV deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
  - XVI deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
  - XVII permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
  - XVIII deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;





- XIX deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
  - a) registro de ponto;
  - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
  - c) comprovante de depósito do FGTS;
  - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
  - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
  - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII- entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX induzir a administração em erro;
- XXXI deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

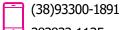


- XXXIV apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII- deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens 9.2 anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
  - de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
    - 1multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
    - II multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
    - III multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
    - IV multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI,





- XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
- VI multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XXXII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
- VII multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
  - I por até 01 (um) ano, caso o infrator:
    - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
    - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
    - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
  - II por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
    - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
    - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III por até 03 (três) anos, caso o infrator:
  - e) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - f) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) der causa à inexecução total do contrato.
  - h) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
    - I por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
    - II por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
      - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;











- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
  - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
  - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.
- 9.3 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do 10.1 Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Joao do Paraíso/MG para solucionar quaisquer 11.1 dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Joao do Paraíso/MG,	de	de 2025.	
800	0 6 0 0 0	annis!	1884
SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS	<i>ино во</i>	Contratado	
Prefeita Municipal			
São Joao do Paraíso / MG			
_			
Testemunhas:			
Nome:		Nome:	
CPF/MF:		CPF/MF:	





# ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO № 2040/2025

# MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 042/2025

# DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Alley Mc
(data)
(representante legal)
SÃO JOÃO DO PARAÍSO 1884





# ANEXO VIII - AO PROCESSO LICITATÓRIO № 2040/2025

# MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 042/2025

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Sr(a)	, inscrito no CNPJ nº , portador(a) da	Carteira de Identida	ade nº e	do CPF
	, DECLARA que cumprirá, o ciência e para reabilitado da P	•	1 / 100000 00 00	-
			Ma	
(data)		\$ <b>3</b> 0		
	ntante legal)			
	SÃO JOÃO	DO PARAÍS	1884	





# ANEXO IX - AO PROCESSO LICITATÓRIO № 2040/2025

# **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 042/2025**

# DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de s Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valo receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empre fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Compl	e do CPF calendário de realização da ores somados extrapolem a esa de pequeno porte, para
(data)	
(representante legal)	1884

